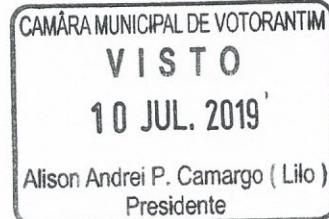


Ofício nº 425/19 CM



Votorantim, 02 de Julho de 2019.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 393/19, datado em 18 de junho de 2019, através do qual nos encaminha o Requerimento nº 174/19, de autoria do nobre vereador Luciano da Silva, apresentado durante a 20ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 18 de junho de 2019, em resposta a solicitação, informamos:

- a) Sim. As escolas são acompanhadas e monitoradas quanto aprendizagem das crianças. A reprovação só ocorre quando todos os recursos e estratégias foram esgotados.
- b) Não temos um programa específico, mas os casos que raramente acontecem são passados para o Conselho Tutelar para que sejam tomadas as devidas providências.
- c) No ano de 2018 foi identificado dois casos de abandono escolar que imediatamente foram passados para o Conselho Tutelar e os menores foram acompanhados pelo referido órgão e atualmente estão inseridos novamente no ambiente escolar.
- d) Já existem estratégias em curso utilizadas pelo Sistema Municipal de Ensino de Votorantim como o estudo de documentos orientados, inclusive da BNCC (Base Nacional Comum Curricular), como também, as escolas são acompanhadas pelos Supervisores de Ensino e Equipe Pedagógica.



e) A Secretaria de Educação notifica o Conselho Tutelar em cada caso identificado pela Secretaria de Educação de criança em idade de ensino obrigatório fora da escola e posteriormente atendido pelo Diretor da escola para que juntamente com o referido Conselho acompanhe a criança.

f) Sim. Conselho Municipal de Educação. Segue, anexo, portaria dos membros integrantes desse conselho.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ALISON ANDREI PEREIRA DE CAMARGO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP